

Edital 001/2020 – CE/DQ

A Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT do Campus Central/UERN, nomeada pela Portaria nº 001/2020 – DQ/FANAT/UERN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 29 do Estatuto da UERN, o Art. 50, Incisos I e XIX do Regimento Geral, a Resolução nº 15/2013 – CONSUNI/UERN, e a decisão formal do Colegiado deste Departamento, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2020 em ambiente virtual, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Processo Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do referido Departamento Acadêmico.

1 DAS INSCRIÇÕES E DAS IMPUGNAÇÕES**1.1. DAS INSCRIÇÕES.**

1.1.1 A eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Química, Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, Campus Central/UERN, será feita por meio de registro de candidatos, de forma uninominal.

1.1.2 As inscrições de candidatos acontecerão nos dias 21 e 22/05/2020, por meio do envio da documentação necessária ao registro de candidatura para o e-mail dq@uern.br.

1.1.3 O registro de candidatos será feito mediante requerimento (Anexo Único) instruído de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade: Certidão de Vínculo Institucional, emitida por meio da Plataforma Íntegra, bem como cópias de Cédula de Identidade e CPF.

1.2. DA ELEGIBILIDADE

1.2.1 Serão considerados/as elegíveis os/as professores/as em efetivo exercício da docência, em regime de tempo integral, que tenham cumprido o estágio probatório, conforme estabelecem o §5º do Art. 29 do Estatuto desta Universidade.

1.3. DA INELEGIBILIDADE

1.3.1 Serão considerados/as inelegíveis os/as professores/as que não atendam às especificações previstas no subitem 1.2.1 deste edital.

1.4 DAS IMPUGNAÇÕES

1.4.1 Poderá qualquer eleitor, no prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente posterior à publicação do edital do pedido de registro de candidato, impugnar o pedido de registro em peça fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral por meio do e-mail dq@uern.br, tendo o impugnado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes.

1.4.2 A Comissão Eleitoral, após julgados os processos de impugnação, homologará as inscrições e divulgará, por Edital e na página eletrônica do Departamento Química (<http://fanat2.uern.br/dq/>), todos os deferimentos de registro de candidatura.

2 DOS ELEITORES

2.1. Serão considerados eleitores, e terão direito a voto:

I – Os/as professores/as pertencentes ao quadro permanente, os/as visitantes e os/as em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos e aqueles contratados a título provisório, pela primeira vez;

II – Os servidores/as técnicos-administrativos pertencentes ao quadro permanente e os/as em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos e aqueles contratados a título provisório, pela primeira vez;

III – Os membros do corpo discente do curso de graduação em Química, exceto os discentes matriculados como alunos especiais, ou por meio de convênio.

2.2. A relação dos nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, no dia 29 de maio de 2020, podendo os/as eleitores/as solicitarem a impugnação da lista, facultado ao/à impugnado/a apresentar defesa.

2.3. Analisados os processos de impugnação, de que trata o item anterior, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, sendo esta decisão irrecorrível.

2.4. O voto será facultativo para os participantes da eleição.

2.5. O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, conforme previsto na Resolução nº 38/2016 – CONSUNI/UERN.

3 DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. É facultada a campanha eleitoral aos/às candidatos/as, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.2. A propaganda eleitoral é de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e será permitida no período de 29/05 a 03/06/2020.

3.3. Não será permitida propaganda:

I - de processos violentos ou de quaisquer formas de preconceitos;

II - de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

III- de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;

IV - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;

V - que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, bem como a órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

4 DA VOTAÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia **04 de junho de 2020**, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra, acessível no link <https://seguro.uern.br/integra/>.

4.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez, por meio da Plataforma Íntegra, utilizando sua senha pessoal para acesso.

4.3. Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estejam incluídos na relação de aptos a votar, divulgada em edital específico no dia 29/05/2020, conforme subitem 2.2 deste edital.

4.4. Cada eleitor votará apenas em um nome para Chefe e em um nome para Subchefe.

4.5. Será considerado eleito/a o/a candidato/a que atingir a maioria dos votos válidos.

4.6. A apuração dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, a partir das informações repassadas pela Diretoria de Informatização da UERN (DINF/UERN), tendo a Comissão até 24 (vinte e quatro) horas para divulgar o resultado final, através de Edital próprio.

4.7. Apurados os votos, o resultado será encaminhado ao Colegiado do Curso de Química para homologação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital deverá ser publicado na página eletrônica do Departamento de Química-DQ/FANAT/Campus Central/UERN (<http://fanat2.uern.br/dq/>).

5.2. Fica expressamente autorizado que, durante a realização do pleito, os casos omissos sejam resolvidos pela Comissão Eleitoral, podendo esta providenciar todos os expedientes necessários à materialização das medidas.

5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou, no âmbito de suas competências, pelo Colegiado do Curso de Química-DQ/FANAT/Campus Central/UERN.

5.4. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso fundamentado, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, junto à própria Comissão, ou ao Colegiado do Curso de Química-DQ/FANAT/Campus Central/UERN.

5.5. Caberá à Comissão Eleitoral efetuar modificações unilaterais ao presente Edital, desde que não haja prejuízo, comprovadamente considerável, a qualquer candidato/a legalmente inscrito/a, devendo-se abrir novos e idênticos prazos, se possível. Das modificações caberá recurso, de pessoa que demonstre interesse legítimo, ao Colegiado do Curso de Química-DQ/FANAT/Campus Central/UERN.

5.6. Aplica-se, no que couber, as disposições da Legislação Eleitoral vigente, os princípios gerais de direito, e, especialmente, as normas de direito administrativo.

6 DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital Geral	19/05/2020
Registro de candidaturas	21 e 22/05/2020
Publicação do Edital de pedidos de registro de candidatura	25/05/2020
Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas	29/05/2020
Campanha eleitoral	30/05 a 03/06/2020
Publicação de Edital com relação dos eleitores aptos a votar	29/05/2020
Pleito eleitoral por meio da Plataforma Íntegra	04/06/2020
Divulgação do resultado da eleição em Edital específico	05/06/2020
Encaminhamento do resultado da eleição ao Colegiado do Curso de Química	05/06/2020

Mossoró-RN, 19 de maio de 2020.

Prof. Kelânia Freire Martins Mesquita
Presidente da Comissão Eleitoral
Port. nº 01/2020-DQ/FANAT/UERN

Tec. Esp. Williane Simões Dantas
Secretária da Comissão Eleitoral
Portaria nº 01/2020-DQ/FANAT/UERN

ANEXO ÚNICO
(Edital 001/2020 – CE/DQ)**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
abaixo qualificado, venho requerer, de acordo com o previsto no Edital nº
01/2020-CE/DQ, registro de candidatura para o cargo de:

(...) Chefe do Departamento de Química-DQ/FANAT/Campus Central/UERN.

(...) Subchefe do Departamento de Química-DQ/FANAT/Campus Central/UERN.

END.:		N°	
BAIRRO:			
CIDADE:		UF:	
TEL.:		CEL.:	
MATRÍCULA:		NÍVEL:	
CPF:		RG:	

Mossoró-RN, ___/maio/2020.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A